



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
C. N. P. J. 30.522.580/0001-48

Travessa Mario das Neves S/N – Bairro São Marcos – CEP: 68.170-000 - Juruti – PA



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 9/2021-020 oriunda do pregão eletrônico SRP nº 020/2021, na condição "carona", gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA para aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Juruti/PA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de infraestrutura, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A SEMINF – Secretaria de Municipal de Infraestrutura, localizada na Travessa Mario das Neves S/N – Bairro São Marcos – CEP: 68.170-000 - Juruti – PA, justifica a aquisição de material de construção para atender as eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos, bem como na reparação de vias e calçadas do município de Juruti/PA.

Outro ponto a ser ressaltado é que esta aquisição visa também manter as instalações e vias adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela PMJ, assim como o trânsito seguro das vias. Sendo assim, é necessário que a SEMINF tenha disponibilidade de material de construção a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da estrutura física das vias, calçadas e demais prédios públicos.

Ressalta-se ainda que a aquisição dos materiais, objeto deste termo, visa atender a manutenção ou até mesmo a reconstrução ou reparação de calçamentos e bueiros, reparos em muros danificados pelo período chuvoso, tapar buracos em ruas pavimentadas com cimento, tais ações devem ser desenvolvidas na Zona Urbana e Zona Rural, proporcionando condições de excelência para as pessoas que transitam pelas ruas e calçadas, neste sentido, justifica-se a presente adesão pelo fato de atender as necessidades urgentes, tendo em consideração que bueiros abertos, ruas esburacadas, prédios públicos em situação precária podem provocar risco a segurança das pessoas.

Desta feita, em respeito as obrigações constitucionais, e considerando a garantia do suporte a população do município, sendo estes realizados com oferta de vias e prédios públicos estruturados e adequados para fornecer maior qualidade de vida e segurança aos usuários.